

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 17 de setembro de 2025, com produção de efeitos a 24 de setembro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pelas François-Charles Oberthur, SAS ("FCO") e Zelosodisseia, Lda. ("Zelosodisseia"), do controlo conjunto sobre a Feerica – Fábrica de Equipamentos para a Segurança e Inovação Industrial, S.A. ("Feerica").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **FCO** – empresa que pertence ao Grupo FCO, o qual tem atividade sobretudo na impressão de papel fiduciário e proteção de valores (numerário e documentos com valor económico).
 - **Zelosodisseia** – empresa que desenvolve atividade principalmente nas áreas de consultoria financeira para os negócios e a gestão, e compra e venda e gestão de bens imóveis de mediação imobiliária, e que atualmente controla exclusivamente a Feerica.
 - **Feerica** – empresa que atua no setor de tecnologia especializada em soluções avançadas de segurança para bancos comerciais, ATMs e empresas de transporte de valores.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 77/2025 – FCO*Zelosodisseia / Feerica**, através do e-mail adc@concorrencia.pt.